



ESTADO DE ALAGOAS

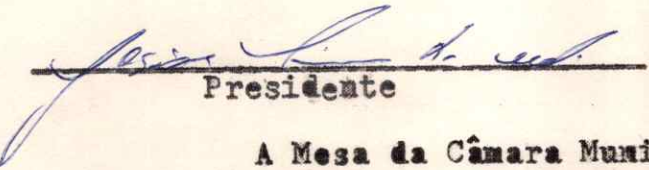
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

APROVADO EM:

Projeto de Resolução nº 03, de 1987

28. 02. 87

Fixa verba de Representação
de Vice - Prefeito..


Presidente

A Mesa da Câmara Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas
no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo aprovou
e ela promulga a seguinte

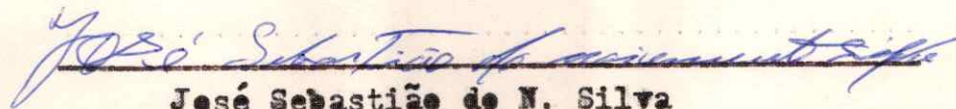
Resolução:

Art. 1º - A verba de representação de Vice - Prefeito é igual
a que perceber o Prefeito do Município de Japaratinga, Estado de Alagoas.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por
conta de recursos próprios e, se necessário, abertura de crédito Suple -
mentar, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964..

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publi-
cação, ressalvados seus benefícios que vigorarão á data de 1º de janeiro
de 1987, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de fevereiro de 1987..


José Sebastião de N. Silva

- Vereador -